**Manifesto à Caixa e à Funcef: lembrando o óbvio, para que se restabeleça o respeito aos participantes ativos, aposentados e assistidos de todos os planos de benefícios.**

A Funcef é a fundação de previdência de empregados e ex-empregados da Caixa. Sua atividade é a gestão de planos de benefícios. Ela é, para tanto, remunerada pelos participantes dos planos e pela Caixa, que recolhem à fundação taxas de custeio administrativo.

Descontadas as taxas, os recursos aportados – em regra, paritariamente - por participantes e patrocinadora são valorizados ao longo do tempo em seus respectivos planos. Valorizados, formam reservas ou saldos para definição dos benefícios e pagamento aos participantes.

Tudo isso se expressa em regulamentos. Cada regulamento é, em verdade, contrato entre participante, a patrocinadora e a fundação.

Portanto, reservas acumuladas e saldos se destinam exclusivamente aos participantes. Não há, nesses planos, recursos públicos. Não há, nesses planos, valores doados pela Caixa. A contribuição da Caixa é salário indireto e pertence a seu empregado, agora na condição de participante.

A Fundação tem independência administrativa e financeira. A Funcef não é departamento da Caixa.

Esses princípios conduziram a experiência de mais de década e meia dos anos 2.000 para a solução de passivos, dívidas e desrespeito a direitos que se arrastavam há anos.

Agora, esses princípios estão sendo desprezados.

O Estatuto da Funcef, em vigor desde agosto de 2007, construído em processo negociado pela representação de participantes, da patrocinadora e da fundação, foi rasgado. O Conselho Deliberativo (CD) da Fundação aprovou alterações e, para aprová-las, desrespeitou cláusula do próprio estatuto.

Pode parecer pobre ironia, mas o CD tem seis membros. Para mudanças estatutárias o estatuto exige maioria de votos. Maioria se caracteriza por metade mais um. Metade de seis é igual a três, mais um quatro. As alterações foram aprovadas com voto favorável de três membros. Três foram contrários e, dado o empate, representante da patrocinadora votou mais uma vez, agora para desempatar. Voto de desempate é prerrogativa ante o impasse, impasse que o estatuto da Funcef evita justamente com a regra da maioria de quatro votos.

Regulamento do Não Saldado foi alterado, sem que aqui também se respeitasse a ordem estatutária de exigência de maioria de votos. As alterações são quebra de contrato, em prejuízo dos participantes. A seguir a cantilena, outros regulamentos serão aprovados. Mais prejuízos.

Anuncia-se que essas alterações ainda serão submetidas à própria patrocinadora e autarquias de controle. Observando-se a prática da Caixa e de governo, é mera questão burocrática.

As mudanças aprovadas devem ser anuladas. Não são legítimas, não respeitam participantes, dão à Caixa poder absoluto, como se fosse ela a dona dos recursos que, obviamente, pertencem a ativos, aposentados e pensionistas.